



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0510/2017, de 21 de agosto de 2017

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação dos bens imóveis da UFERSA cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta N.º 703, de 10 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XX, Artigo 68, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 149/2017 - PROAD, de 16 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores técnico-administrativos **Francisco Solano de Lima Neto, Emanuel Carvalho Rebouças, Sálvio Delmas Régis e Antônio Erivando Xavier Junior** (suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Reavaliação dos Bens Imóveis desta Universidade.

Parágrafo Único: Após a conclusão dos trabalhos de reavaliação, a Comissão ora designada deverá encaminhar o relatório conclusivo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para que adote as providências para atualização dos valores dos imóveis (Utilização e Benfeitorias) no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet pelo Setor de Patrimônio da Instituição.

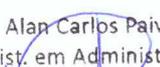
Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

21/08/17


Alan Carlos Paiva
Assist. em Administração
Mat. SIAPPE nº 1024445